



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



## **MUNDO VERDE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS DE MADEIRA LTDA**

**PERÍODO: 12/08/2017 A 23/08/2017**  
**LOCAL: PRAINHA-PA**  
**ATIVIDADE: 0220901 (EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS)**  
**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 2°38'51.95"S 53°32'17.78"O**  
**OPERAÇÃO: 061/2017**  
**SIBACETE: 2858/2017**



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensora Pública Federal, Procuradora do Ministério Público Federal e Policiais Militares do Pará foi destacado para acompanhar uma equipe de fiscalização do ICMBio em ação nas RESEX Renascer e Verde para Sempre, e averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na atividade de extração de madeira.

## III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2856
- Município em que ocorreu a fiscalização: Santarém - PA
- Local inspecionado: Fazenda Macaranduba - Gleba Nova Olinda - Santarém - CEP: 68045-000
- Empregador: MUNDO VERDE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS DE MADEIRA LTDA
- CNPJ: 10.398.567/0001-11
- Endereço de correspondência do responsável: [REDACTED]
- Atividade principal: extração de madeira em florestas nativas (CNAE 0220901)
- Atividades em que os trabalhadores foram encontrados: serviços gerais e tomando conta da fazenda.
- Trabalhadores encontrados: 02
- Trabalhadores alcançados: 02
  - Trabalhadores sem registro: 01
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$0,00
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC/DPU: 00
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 02
- Principais irregularidades: admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente; e deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - MPT: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### IV- DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda Macaranduba – Gleba Nova Olinda – Santarém – CEP: 68045-000
- Empregador: MUNDO VERDE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS DE MADEIRA LTDA
- CNPJ: 10.398.567/0001-11
- Endereço de correspondência do responsável: [REDACTED]

## V - DA OPERAÇÃO

### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Procuradora do Ministério Público Federal, Defensora Pública Federal e Policiais Militares, iniciada em 16/08/2017, e em curso até a presente data, em um alojamento do empregador supra identificado, situada nas coordenadas geográficas 2°38'51.95"S 53°32'17.78"O, constatou-se que o empregador manteve relação de emprego na mais completa informalidade, inclusive sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, com o trabalhador [REDACTED]

[REDACTED] admitido em 01-06-2017. Observou-se que estão presentes, no caso, os requisitos caracterizadores da relação de emprego, entre o empregador acima citado e o trabalhador executor dos serviços. O empregado labora mediante salário, por mês, tomando conta da fazenda e realizando serviços gerais, cumprindo jornada diária de trabalho e obedecendo às diretrizes ditadas pelo empregador. Ao manter o trabalhador laborando sem o devido registro, o empregador lhe sonega o alcance da proteção social estabelecida pela formalização de sua relação de emprego, exemplificada pelo compulsório recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e das contribuições previdenciárias, ao qual correspondem os direitos à indenização por dispensa imotivada e aos benefícios previdenciários e acidentários. Frustrar tais direitos vai além das conseqüências individualmente impostas ao obreiro, uma vez que a ausência de proteção social decorrente do trabalho impõe à sociedade, como um todo, o ônus de manter políticas assistenciais que ofereçam a proteção que o labor não oportunizou.

### 2 - Dos Autos de Infração

Número	Data Lav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
<b>Empregador: CNPJ 10.398.567/0001-11 MUNDO VERDE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS DE MADEIRA LTD</b>			
1	212841823	04/09/2017 0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	212841815	04/09/2017 1070088	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional. (Art. 168, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1, alínea "a", da NR-7, <del>concedida de Rota 144/0994.</del> )

## VI - CONCLUSÃO

Não verificou-se trabalho escravo nas instalações fiscalizadas.

Santa Maria-RS, 18 de setembro de 2017.



Subcoordenador de Grupo Móvel